



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU*



EDITAL Nº 01 /2021 – PPGG/UFPB

RETIFICADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no curso de Mestrado do PPGG, ano letivo 2022. O Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do dia 27/07/2021, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; Portaria 02/2021 PRPG/UFPB, que estabelece as regras de funcionamento da pós-graduação da UFPB durante a pandemia; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº **34/2014**; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência e à Resolução Nº **67/2015**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGG em 11/12/2015, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN).

1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 23 de setembro de 2021 até as 23 horas do dia 29 de setembro de 2021, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/

A inscrição ocorrerá se e somente se o (a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar TRÊS (3) ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF): 1) DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 das letras “a” até a letra “g” deste edital; 2) FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PREENCHIDA E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS; e 3 PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO. Os arquivos devem ser adicionados nos campos disponíveis no sistema.

Período do Processo Seletivo: 23 de setembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ccen.ufpb.br/ppgg>.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO II deste Edital;
- c) Uma fotografia 3x4 recente;
- d) Cópia do Diploma de graduação ou Ata da Defesa, ou ainda documento que comprove estar o (a) candidato (a) em condições de concluir a Graduação antes da matrícula institucional no Curso de Mestrado em Geografia (PPGG/UFPB)
- e) Histórico escolar do curso de Graduação;
- f) Ficha de avaliação curricular, conforme ANEXO VII deste edital, devidamente preenchida, com os documentos comprobatórios referentes ao período de janeiro de 2017 a 2021.
- g) Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em uma língua estrangeira, para candidatos (as) brasileiros que já disponham de certificados. Caso não disponham, o certificado pode ser apresentado posteriormente durante os 12 primeiros meses do curso;
- h) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as), e em outra língua, que não a sua pátria.
- i) Plano Preliminar de Dissertação, **sem indicação de possíveis orientadores e sem indicação do candidato**, contendo entre 8 e 10 páginas, excetuando a capa e seguindo a estrutura apresentada no ANEXO VI.
- j) No caso de candidatas às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução CONSEPE UFPB nº 58/2016):
- Deverão apresentar a autodeclaração (ANEXO V) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
 - Deverão apresentar a autodeclaração (ANEXO V) aqueles se declararem pertencentes a povos indígenas;
 - As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;
- O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;
- O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);
- De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (ANEXO V), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGG. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico <http://www.ccen.ufpb.br/ppgg>.

2.4. Os certificados testificadores dos exames de Língua Portuguesa para estrangeiros que serão aceitos são os reconhecidos pelo Ministério da Educação.

3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 A solicitação de atendimento especial (ANEXO III) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.1.1 O (A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para a apresentação do projeto, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.1.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a apresentação do projeto, poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes da etapa.

3.1.3 O (A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da apresentação do projeto.

4. DAS VAGAS

4.1 O PPGG oferece até ~~30~~ 29 vagas, de acordo com a oferta dos docentes (professores orientadores) e respectivas temáticas e linhas de pesquisa, conforme descrito no ANEXO IV deste Edital.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 06 (seis) vagas, que correspondem a 20% (vinte), serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, conforme o Art. 5º da Resolução Nº 58/2016 Consepe/UFPB: “nos processos seletivos nos quais os candidatos concorrem à vaga em áreas de concentração, linhas de pesquisa ou à vaga de um orientador específico, serão adotados dentre de cada caso, os mesmos critérios definidos no artigo 3º desta Resolução”.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do ANEXO V deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 Candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro **ou pardos**, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do Colegiado do PPGG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os (As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
23/08/2021 a 22/09/2021	Divulgação do edital, conforme o Art. 3º da Resolução nº 07/2013 do Consepe/UFPB)
23/08/2021 a 06/09/2021	Prazo para impugnação do edital
10/09/2021	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
23/09/2021 a 29/09/2021	Período de inscrições
08/10/ 2021	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
13/10/2021 e 14/10/2021 até as 18:00	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
18/10/ 2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
03/11/ 2021	Divulgação do resultado da avaliação do plano preliminar de Dissertação
04/11/2021 e 05/11/2021 até as 18:00	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação do plano preliminar de Dissertação
08/11/ 2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da avaliação do plano preliminar de Dissertação

08/11/2021 a 12/11/ 2021	Apresentação do plano preliminar de Dissertação
16/11/ 2021	Divulgação do resultado da Apresentação do plano preliminar de Dissertação
17/11/2021 a 18/11/2021 até as 18:00	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Apresentação do plano preliminar de Dissertação
22/11/2021	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da Defesa do plano preliminar de Dissertação
23/11/ 2021 a 26/11/2021	Avaliação Curricular, a partir da ficha de avaliação do currículo e documentos comprobatórios
29/11/2021	Divulgação do resultado da avaliação curricular
30/11/2021 a 01/12/2021 até as 18:00	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular
03/12/ 2021	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
04/12/2021	Divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo
05/12/ 2021 a 14/12/ 2021	Prazo para interposição de recursos sobre o resultado final
15/12/ 2021	Divulgação do resultado dos recursos e Divulgação do Resultado Final.
21 a 25 de fevereiro de 2022	Período de Matrícula

6. DO HORÁRIO DAS ETAPAS

Os horários de cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados no site do PPGG.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido por três comissões de seleção, constituídas por docentes vinculados ao PPGG ou externos.

7.2 Cada comissão será responsável pela seleção dos candidatos de cada uma das linhas de pesquisa do PPGG, serão designadas por portaria pela coordenação após deliberação do Colegiado do PPGG.

7.3 As comissões de seleção de que trata o item 7.1 serão compostas por dois docentes internos ou externos ao programa e um discente do PPGG. Cada comissão de seleção será aprovada pelo colegiado e avaliará os(as) candidatos(as) inscritos(as) para aquela linha de pesquisa.

7.4 A seleção constará de 3 etapas, especificadas nos itens a seguir.

7.41 A etapa 1, de caráter eliminatório e classificatório, constará da Avaliação do Plano Preliminar de Dissertação, conforme o ANEXO VI deste edital.

7.42 A etapa 2, de caráter eliminatório e classificatório, constará da Apresentação do Plano Preliminar de Dissertação, conforme discriminado o item 9.4 deste Edital.

7.43 A etapa 3, de caráter classificatório, constará da avaliação curricular, com base no

ANEXO VII deste edital.

8. DA AVALIAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO

8.1 A avaliação do Plano Preliminar de Dissertação (Etapa 1), de caráter eliminatório e classificatório, será feita com base nos itens Dissertação quadro a seguir, e terá pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

CONTEÚDO DO PROJETO (versão escrita)	Pontos
Área/tema de estudo (objeto, problema e justificativa): Apresenta e contextualiza o objeto e/ou sujeito da pesquisa e problematiza-o? A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado?	0,0 – 2,0
Objetivo (geral e específicos): Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado?	0,0 – 1,5
Hipótese(s): A(s) hipóteses) estão bem elaboradas e coerentes com o problema e objetivos?	0,0 – 1,5
Fundamentação teórica: A fundamentação teórica é coerente e adequada ao problema proposto?	0,0 – 1,5
Procedimentos metodológicos: A metodologia está apresentada em fases/etapas claramente relatadas?	0,0 – 2,0
Cronograma e exequibilidade: Apresenta cronograma coerente com as fases/etapas a serem desenvolvidas, possibilitando a visibilidade do tempo previsto para conclusão da pesquisa?	0,0 – 1,0
Referências São pertinentes ao tema e aos objetivos?	0,0 – 0,5

8.2 A avaliação do Plano Preliminar de Dissertação será realizada pelas comissões de seleção designadas para cada linha pela coordenação e aprovadas pelo Colegiado do PPGG para as vagas disponibilizadas por docente e de acordo com o ANEXO IV.

9. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO

9.1 Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de apresentação e arguição do Plano Preliminar de Dissertação (Etapa 2) pelas comissões mencionadas no item 8.3 deste edital.

9.2 As Comissões de Seleção se encarregarão de divulgar, no site do PPGG, as datas e os horários das apresentações em formato remoto, detalhando os procedimentos a serem realizados, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital. A sequência dos(as) candidatos(as) nas apresentações obedecerá a ordem alfabética.

9.3 A nota desta etapa será atribuída com base na apresentação e arguição do Plano Preliminar de Dissertação, utilizando a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se os

seguintes critérios:

Item	Pontuação
Domínio de conteúdo e capacidade de argumentação	de 0,0 a 4,0 pontos
Coessão e clareza dos objetivos	de 0,0 a 4,0 pontos
Condução e organização da apresentação	de 0,0 a 2,0 pontos

10. DO RESULTADO DAS ETAPAS 1 E 2 (AVALIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO)

10.1 Para efeito de normalização das notas de cada uma das etapas, será adotado o seguinte procedimento:

- A maior média aritmética dos candidatos de cada linha equivalerá a nota 10,0 (dez);
- As médias aritméticas dos demais candidatos de cada linha serão proporcionais à nota 10,0 (dez) do candidato de maior nota daquela linha, ou seja, a média aritmética de um candidato é multiplicada por 10,00 e em seguida o resultado é dividido pela maior média aritmética entre os candidatos dessa linha.

11. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

11.1 A tabela de pontuação para avaliar o currículo dos (as) candidatos (as) está disponível no ANEXO VII deste Edital.

11.2 Será atribuída uma nota ao currículo, seguindo o seguinte procedimento:

- Ao currículo com maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez);
- Os demais currículos terão notas proporcionais à nota 10,0 (dez), ou seja, a pontuação do currículo de um candidato será multiplicada por 10,00 e em seguida o resultado é dividido pela maior pontuação entre os currículos de todos os candidatos selecionados na etapa de avaliação do Plano Preliminar de Dissertação.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 A nota final será a média ponderada das notas obtidas nas etapas de avaliação do Plano Preliminar de Dissertação (Peso 4), da apresentação do Plano Preliminar de Dissertação (Peso 4) e da análise curricular e pontuação da produção acadêmica (Peso 2).

12.1 Será considerado(a) **aprovado(a) e classificado(a)** o(a) candidato(a) que obtiver nota final que o habilite a estar dentro do número de vaga(s) da linha indicada, conforme o quadro de vagas apresentado no ANEXO IV.

12.2 Será considerado(a) **aprovado(a), mas não classificado(a)**, o candidato(a) que obtiver nota final que não o habilite a estar dentro do número de vaga(s) da linha indicada, conforme o quadro de vagas apresentado no ANEXO IV.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Seguindo a NOTA_N._00438-2020-DEPJURPFUFPB-PGF-AGU o critério de idade é

prioritário, desse modo em caso de empate aquele candidato com maior idade será aprovado.

Caso continue o empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base na pontuação obtida na etapa da avaliação do Plano Preliminar de Dissertação. Persistindo o empate será considerado como critério de desempate a pontuação na etapa de apresentação do Plano Preliminar de Dissertação.

14. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados e etapas e informação sobre o processo seletivo será feita no endereço eletrônico do PPGG: <http://www.ccen.ufpb.br/ppgg>.

15. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

15.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

15.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

15.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGG pelo **email: ppgg.ufpb.selecao@gmail.com**, conforme ANEXO VIII deste Edital;

15.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

15.4.1 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGG.

15.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

15.6 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGG, em data e hora previamente estabelecidas.

16. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas. Nessas listas constarão apenas os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas.

16.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

16.3 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no site do PPGG, em data e hora previamente estabelecidas.

17. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

17.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 21 a 25 de fevereiro de 2022 no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 16 h, na secretaria do PPGG, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de Graduação ou Ata da Defesa, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico do PPGG e/ou no endereço eletrônico do processo seletivo: <http://www.ccen.ufpb.br/ppgg>

17.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

17.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

17.4 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

17.5 Caso a situação de emergência de saúde pública perdure, a matrícula será feita de forma on-line.

17.6 Maiores informações e/ou modificações sobre o procedimento de matrícula serão divulgadas no site do programa nas semanas anteriores ao período de matrícula.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
(EDITAL 01/2021 – PPGG)

_____ vem requerer a V. S^a.
inscrição no Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Geografia
(Mestrado) da Universidade Federal da Paraíba, conforme o Edital ____/2020.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2022 (EDITAL 01/2021 – PPGG)

1. Dados pessoais

Nome civil: _____

Nome social*: _____

Identidade de gênero*: _____

Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: _____

RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____

Título de Eleitor: _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____

Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____ Fone () _____

E-mail: _____

3. Informações acadêmicas (Formação):

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para:

Linha de Pesquisa: _____

Prováveis Orientadores(as): _____

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____

Instituição: _____

Endereço completo: _____

6. Informações complementares: _____

*** Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.**

ANEXO III
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU
ESPECÍFICO
PROCESSO SELETIVO 2022 (EDITAL 01/2021 – PPGG)

Eu, _____,
candidato(a) ao Processo Seletivo 20_____do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFPB, em nível de () Mestrado/() Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para participar das etapas da seleção, conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para participar? (tempo para lactante, tempo para tomar medicação, etc.): _____

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não
5. Telefone de contato: _____

João Pessoa, ___de _____de 2020

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO IV
OFERTA DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE
PESQUISA (EDITAL 01/2021 – PPGG)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (Território, Trabalho e Ambiente)	
Linha de pesquisa 1 (Cidade e Campo: espaço e trabalho)	
Professores	Vagas
ALEXANDRE SABINO DO NASCIMENTO	2
AMANDA CHRISTINNE NASCIMENTO MARQUES	1
ANIERES BABORSA DA SILVA	1
IVAN TARGINO MOREIRA	1
MARCO ANTONIO MITIDIERO JUNIOR	1
RAFAEL FALEIROS DE PADUA	2
TOTAL LINHA 1	08
Linha de pesquisa 2 (Gestão do território e análise geoambiental)	
Professores	Vagas
CAMILA CUNICO	1
CELSO AUGUSTO GUIMARÃES SANTOS	1
CHRISTIANNE MARIA DA SILVA	2
DAISY BESERRA LUCENA	1
EDUARDO RODRIGUES VIANA DE LIMA	2
JONAS OTAVIANO PRAÇA DE SOUZA	1
JOSÉ JOÃO LELIS LEAL DE SOUZA	1
MARCELO DE OLIVEIRA MOURA	1
RAFAEL ALBUQUERQUE XAVIER	1
RICHARDE MARQUES DA SILVA	1
TOTAL LINHA 2	12
Linha de pesquisa 3 (Educação Geográfica)	

Professores	Vagas
AMANDA CHRISTINNE NASCIMENTO MARQUES	1
CARLOS AUGUSTO DE AMORIM CARDOSO	1
EMERSON RIBEIRO	2
LENILTON FRANCISCO DE ASSIS	2
LUIZ EUGÊNIO PEREIRA CARVALHO	2
MARIA ADAILZA MARTINS DE ALBUQUERQUE	1
SAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VITAL	1
TOTAL LINHA 3	10 09
TOTAL GERAL	30 29

ANEXO V

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO (EDITAL 01/2021 – PPGG)

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do Edital ___/2020 do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFPB, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência, e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa, ___ de _____ de 2020

Assinatura do(a) Candidato(a)

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo indígena, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL ___/2020 do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFPB. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa, ___ de _____ de 2020

Assinatura do(a) Candidato(a)

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO OU
PARDOS

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____ declaro, para o fim específico de
atender ao item do EDITAL ____/2020 do Programa de Pós-Graduação em
Geografia/UFPB, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos
autodeclarados negros ou pardos. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na
declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa, ____ de _____ de 2020

Assinatura do(a) Candidato(a)

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade _____,
para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL ____/2020 do Programa de Pós-
Graduação em Geografia/UFPB. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na
declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa, ____ de _____ de 2020

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI
SUGESTÃO DE ESTRUTURA DO PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO
(EDITAL 01/2021 – PPGG)

Esta estrutura não precisa ser cumprida na sequência dada, nem todo plano de Dissertação deve apresentar este mesmo formato. O essencial é que o pesquisador tenha clareza do tema a ser investigado, apresente questões, que o projeto esteja fundamentado teoricamente e que cumpra os requisitos básicos de uma proposta de pesquisa que vise a construção e defesa de uma Dissertação.

Título

Introdução

A introdução corresponde a uma clara apresentação do tema da pesquisa, discorrendo sobre o que trata e os principais motivos que levaram a sua elaboração. Pode indicar alguma abordagem central que sirva de parâmetro para o entendimento da ideia apresentada.

Objetivos

Os objetivos normalmente são divididos em Objetivo Geral e Objetivos Específicos.

Fundamentação Teórica e Justificativa

O pesquisador exporá a sua opção dentro do universo teórico conceitual, apresentando as principais teorias, abordagens, conceitos e categorias sobre a problemática central.

Procedimentos Metodológicos

Trata-se de esclarecer quais os mecanismos e as principais fontes que serão utilizados para atingir aos propósitos estabelecidos.

Referências

As referências bibliográficas correspondem a todo conjunto de material bibliográfico consultado: Devem ser anotadas em ordem alfabética e com todos os elementos catalográficos conforme regras da ABNT. As demais referências podem vir discriminadas segundo a sua tipologia: páginas da web, documentos históricos e outras fontes.

Cronograma de Atividades

É a relação das etapas da pesquisa com a disposição do tempo. Os prazos dados para cada etapa dependem do prazo final de entrega do trabalho.

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO: janeiro de 2017 a 2021 (EDITAL 01/2021 – PPGG)

Link do currículo lattes:	
----------------------------------	--

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	VALOR POR ÍTEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ÍTEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1.1 Graduação em Geografia *	5.00	5.00	
1.2 Graduação em Áreas Afins *	4.00	4.00	
1.3 Especialização em Geografia (mínimo de 360 horas) **	1.00	1.00	
1.4 Especialização em Áreas Afins (mínimo de 360 horas) **	0.50	0.50	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR POR ÍTEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ÍTEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
2.1 Experiência na Área da Geografia (ano)***	1.00	3.00	
3. PUBLICAÇÃO	VALOR POR ÍTEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ÍTEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
3.1 Artigo publicado			
3.1.1 Artigo em periódicos A1 e A2 na Geografia	1.50	8.00	
3.1.2 Artigo em periódicos A1 e A2 em áreas afins	0.50	4.00	
3.1.3 Artigo em periódicos B1, B2, B3 na Geografia	1.00	4.00	
3.1.4 Artigo em periódicos B1, B2, B3 em áreas afins	0.25	2.00	
3.2. Livros e Capítulos com inscrição ISBN publicado			
3.2.1 Livro na área da Geografia com conselho editorial	5.00	10.00	
3.2.2 Livro em áreas afins e com conselho editorial	1.00	5.00	
3.2.3 Capítulo de Livro na área da Geografia com conselho editorial	1.00	2.00	
3.2.4 Capítulo de Livro em áreas afins com conselho editorial	0.50	1.00	
3.3. Trabalhos Publicados em Eventos			
3.3.1 Texto completo em Anais de Eventos na área da Geografia	0.50	5.00	
3.3.2 Texto completo em Anais de Eventos em áreas afins	0.25	2.00	
3.3.3 Resumo simples e expandido em Anais	0.25	1.00	
4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	VALOR POR ÍTEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ÍTEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
4.1 Eventos na área da Geografia	0.50	3.00	
4.2 Eventos em áreas afins	0.25	2.00	
5. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	VALOR POR ÍTEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ÍTEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
5.1 Monitoria, iniciação científica, extensão (período)	0.50	2.00	

* Será computado apenas um curso de graduação de maior pontuação

** Será computado apenas um curso de especialização de maior pontuação

*** 2.1 Experiência na Área da Geografia (ano): Declaração do empregador, carteira de trabalho, contrato de trabalho ou de prestação de serviço, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou qualquer outro tipo de documento comprobatório oficial válido.

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO
(EDITAL 01/2021 – PPGG)

Eu, _____,

CPF _____, venho nesta data solicitar revisão do(a)

_____.

referente ao Edital ___/2020 do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFPB. Segue a fundamentação deste pedido (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes dessa Universidade): _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) candidato(a)